



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br- Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 074, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Concede gratificação a Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, e 113, *caput*, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação, por produtividade, ao Servidor **Jorge Teixeira Nunes**, que exercerá atribuições além daquelas inerentes ao desempenho de seu próprio cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação, nesta Prefeitura.

Art. 2º Fica o Servidor autorizado a perceber adicional correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento inicial da carreira (Motorista - Nível VII – R\$ 962,95), correspondente a R\$ 481,47 (quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), acrescido dos vencimentos de seu cargo efetivo, conforme inteligência do art. 21, § 1º, da [Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015](#).

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, em especial, a [Portaria nº. 104, de 21 de setembro de 2017](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 2018.

Caparaó, 09 de outubro de 2018.

CRISTIANO XAVIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.